

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 14 DIÁRIAS CIVIL	1	24.000,00	
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	39.800,00	
3 4 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	65.540,00	
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	40.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	136.800,00	
TOTAL	1	305.740,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 4	220.340,00	
11.065.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	53.400,00	
11.065.0021.2863 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1 4	32.000,00	
TOTAL	1 4	305.740,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	305.740,00	
TOTAL	1	305.740,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
11.065.0363.2508 PROGRAMA DE DESENVOLV. TURÍSTICO DAS ES	1 4	305.740,00	
TOTAL	1 4	305.740,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1 4	175.500,00	
SETEMBRO		28.520,00	
OUTUBRO		36.520,00	
NOVEMBRO		39.020,00	
DEZEMBRO		71.440,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1 4	175.500,00	
AGOSTO		175.500,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	305.740,00	305.740,00	0,00
TOTAL GERAL	305.740,00	305.740,00	0,00

DECRETO Nº 43.478, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.820.000,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1998

GERALDO ALCKMIN FILHO
Secretário da Fazenda
Yoshiaki Nakano
Secretário de Economia e Planejamento
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de setembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 27 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1	2.820.000,00	
TOTAL	1	2.820.000,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	2.820.000,00	
TOTAL	1 4	2.820.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.350.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.470.000,00	
TOTAL	1	2.820.000,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
03.008.0030.1519 PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA CAT-PROMOC	1 4	2.700.000,00	
03.008.0042.1520 PROGR. MODERN. CONTR. INT. ADM. FINANC. PRO	1 4	120.000,00	
TOTAL	1 4	2.820.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	2.820.000,00	2.820.000,00	0,00
TOTAL GERAL	2.820.000,00	2.820.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.479, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria de Esportes e Turismo, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Esportes e Turismo, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 42.779, de 31 de Dezembro de 1997, de conformidade com a Tabela 2 em anexo.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1998

GERALDO ALCKMIN FILHO
Secretário da Fazenda
Yoshiaki Nakano
Secretário de Economia e Planejamento
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de setembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
4 5 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	16.000,00	
TOTAL	1	16.000,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
11.065.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	1 5	16.000,00	
TOTAL	1 5	16.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
24002 COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
4 5 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	16.000,00	
TOTAL	1	16.000,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
08.046.0228.1256 CONJUNTOS DESPORTIVOS RECREAT. - OBRAS	1 5	16.000,00	
TOTAL	1 5	16.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1 5	16.000,00	
SETEMBRO		16.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	VALOR	
24000 SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO			
TOTAL	1 5	16.000,00	
DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		16.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	16.000,00	16.000,00	0,00
TOTAL GERAL	16.000,00	16.000,00	0,00

DECRETO Nº 43.480, DE 24 DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem-DER, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN FILHO, Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 3.630.000,00 (Três milhões, seiscentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme a Tabela 1 em anexo.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
20000 SECRETARIA DA FAZENDA			
20001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 4 90 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1	1.350.000,00	
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	1.470.000,00	
TOTAL	1	2.820.000,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
03.007.0021.2862 MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS	1 4	2.820.000,00	
TOTAL	1 4	2.820.000,00	

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3 em anexo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de setembro de 1998

GERALDO ALCKMIN FILHO
Yoshiaki Nakano
Secretário da Fazenda
André Franco Montoro Filho
Secretário de Economia e Planejamento
Fernando Leça
Secretário-Chefe da Casa Civil
Antonio Angarita
Secretário do Governo e Gestão Estratégica
Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 24 de setembro de 1998.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM DER			
3 4 90 33 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4	3.630.000,00	
TOTAL	4	3.630.000,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
16.088.0021.2861 COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	4 4	3.630.000,00	
TOTAL	4 4	3.630.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UN. ELEMENTO/FUNCCIONAL-PROGRAMÁTICA	FR GD	VALOR	
16000 SECRETARIA DOS TRANSPORTES			
16055 DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM DER			
3 4 90 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4	3.630.000,00	
TOTAL	4	3.630.000,00	

FUNCCIONAL - PROGRAMÁTICA		VALORES EM REAIS	
FR GD	VALOR		
16.088.0538.2228 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	4 4	3.630.000,00	
TOTAL	4 4	3.630.000,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO TESOUREIRO E VINCULADOS	RECURSOS PRÓPRIOS
LEI ART PAR INC ITEM			
9902 7 UN. 3	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00
TOTAL GERAL	3.630.000,00	0,00	3.630.000,00

ATOS DO GOVERNADOR

Despacho do Vice-Governador, no Exercício do Cargo de Governador do Estado, de 24-9-98

No processo SERT-557-98, sobre acordo internacional: "A vista dos elementos de instrução dos autos e dos termos e conclusões do parecer 1010-98, da AJG, delego competência ao titular da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho para firmar o instrumento de cooperação minutado à fls. 200, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da mencionada Secretaria, e o Consórcio de instituições canadenses liderado pelo Canadian Labour Market and Productivity Centre (CLMPC), com o objetivo de aperfeiçoar o sistema público de emprego e de formação profissional no Estado de São Paulo."

ECONOMIA E PLANEJAMENTO

Secretário: **ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO**
Av. Morumbi, 4.500 Morumbi - Fone: 845-3344

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Extratos de Contratos

Procedimento FPF 634/2º V/97. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Contratada: Print Importação e Exportação de Máquinas Ltda. Termo de Prorrogação de Contrato 54/98, de prestação de serviços de locação e de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de duas máquinas copadoras. Valor total estimado: R\$ 8.160,00. Vigência: 1º/11/98 a 31/10/99.

Procedimento FPF 460/2º V/97. Contratante: Fundação Prefeito Faria Lima - Cepam. Contratada: Xerox do Brasil Ltda. Termo de Prorrogação de Contrato 55/98, de prestação de serviços de locação e de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de duas máquinas copadoras. Valor total estimado: R\$ 21.360,00. Vigência: 1º/10/98 a 30/09/99.

JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA

Secretário: **BELISÁRIO DOS SANTOS JÚNIOR**
Pátio do Colégio, 148 - Centro - Fone: 239-4399

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPEM-89, de 24-9-98

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer o prazo de 14, 21 e 28.9.98, para aferição periódica dos instrumentos de pesar e medir, relativa ao presente exercício, a que se refere o item 8, alínea "c" da Resolução CONMETRO 11/88, em operações comerciais nas feiras livres do município de Jundiá-SP.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados na Sede do Sindicato à Rua Lestápis, 78 - Vila Progresso naquele município, no horário compreendido das 9h30min às 11h30min e 13h às 14h30min.

Artigo 3º - As infrações às normas desta Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 9º da Lei 5.966, de 11-12-73.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria IPEM-96, de 24-9-98

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer prazo até o dia 18-11-98, para verificação anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transporte de passageiros nos Municípios de Arujá, Barueri, Caieiras, Carapicuíba, Cotia, Embu, Embu-Guaçu, Ferraz de Vasconcelos, Francisco Morato, Franco da Rocha, Guarulhos, Itapeverica da Serra, Itapevi, Itaquaquecetuba, Jandira, Mogi das Cruzes, Osasco, Poá, Santana de Parnaíba, Suzano e Taboão da Serra-SP.

Artigo 2º - Os serviços serão realizados conforme relação anexa, no horário compreendido conforme consta na relação.

Artigo 3º - A adequação de peças para a mudança de tarifa pelas oficinas de reparos e manutenção, deverá ser de acordo com o artigo 21 da Lei Federal 8.078, de 11-9-90 do Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 4º - A inobservância do prazo acima fixado, sujeitará o infrator às sanções previstas na legislação metroológica, no artigo 9º da Lei 5.936, de 11.12.73.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LOCAIS DE VERIFICAÇÃO

ARUJÁ - Rua Armando Colangelo, s/nº - horário das 10h 30min às 12h 30min

BARUERI - Alameda Araguaia, s/nº - horário das 10h 30min às 12h 30min

CAIEIRAS - Estrada do Governo-Ligação Franco da Rocha à Mairiporã, s/nº - horário das 11h às 12h 30min

CARAPICUIBA - Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, 125 - horário das 11h às 12h 30min

COTIA - Estrada Municipal Fernando Nobre, altura do número 789 - horário das 11h às 12h 30min

EMBU - Av. Rotary, s/nº - horário das 11h às 12h 30min

EMBU-GUAÇU - Av. Pedro de Moraes, s/nº - Pq. Industrial (mesma avenida da garagem central da Prefeitura) - horário das 11h às 12h 30min

FERRAZ DE VASCONCELOS - Rua Lourenço Paganucci (esquina com Praçafonso Carlos Fernandes) - horário das 10h 30min às 12h 30min

FRANCISCO MORATO - Av. que liga Francisco Morato à Estrada Velha de Campinas (em frente ao Colégio Estadual Celestino Valente Legence de) - horário das 10h 30min às 12h 30min

FRANCO DA ROCHA - Estrada do Governo - ligação Franco da Rocha à Mairiporã - horário das 11h às 12h 30min

GUARULHOS - Rua Panambi, altura do número 1100 - horário das 10h 30min às 12h 30min

ITAPEVI - Av. Portugal (perto do Fórum) - horário das 11h às 12h 30min

ITAQUAQUECETUBA - Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves (altura do nº 130) - horário das 10h 30min às 12h 30min

ITAPECERICA DA SERRA - Estrada João Rodrigues de Moraes, s/nº -